



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.176, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova as normas gerais para realização do módulo prático para a 2ª turma da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de 5 de junho de 2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 1.032, de 05 de maio de 2010, que inclui o procedimento odontológico 04140204130 (Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de



Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais;

- a Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 904, de 21 de setembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.099, de 18 de abril de 2012, que aprova incentivo financeiro e estabelece critérios para a implantação e/ ou implementação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.540, de 21 de agosto de 2013, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.635, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, para ajuste emergencial do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011;

- a Resolução SES/MG nº 2.940, de 21 de setembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.238, de 18 de abril de 2012, que aprova incentivo financeiro e estabelece critérios para a implantação e/ou implementação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.870, de 21 de agosto de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação nº 1.725, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova as normas gerais para realização do módulo prático da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao SUS para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais;



- a Resolução SES/MG nº 4.211, de 18 de fevereiro de 2014, que estabelece as normas gerais para realização do módulo prático da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao SUS para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais;
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, universitárias, filantrópicas e privadas sem fins lucrativos para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de superar as desigualdades de acesso e garantir a integralidade da atenção à saúde bucal;
- a necessidade de ampliar o acesso aos serviços de tratamento odontológico da Pessoa Portadora de Deficiência no estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 216ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de setembro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas gerais para realização do módulo prático para a 2º turma da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.176, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece as normas gerais para realização do módulo prático para a 2ª turma Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.176, de 16 de setembro de 2015, que aprova as normas gerais para realização do módulo prático para a 2ª turma da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas gerais para realização do módulo prático da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2015, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO MÓDULO PRÁTICO DA CAPACITAÇÃO

Art. 2º Serão capacitados no módulo prático somente os alunos que concluíram o módulo teórico da capacitação e preencheram os requisitos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme diretrizes da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde/ Universidade Federal de Pernambuco (UNASUS/UFPE).

Parágrafo único. As diretrizes da capacitação descrita no caput deste artigo são de iniciativa do Plano Viver sem Limite do Governo Federal.

Art. 3º O módulo prático consistirá em 40 (quarenta) horas de execução de atividades divididas em 12 (doze) horas de prática clínico - assistencial e 28 (vinte e oito) horas com ações de alinhamento técnico, educativas e de cunho organizativo, a serem comprovadas por meio declaratório, conforme modelos constantes nos Anexos I e II desta Resolução.

CAPÍTULO II – DA PRÁTICA CLÍNICO – ASSISTENCIAL

Art. 4º As atividades da prática clínico-assistencial serão realizadas nos municípios de Belo Horizonte, Juiz de Fora e Sete Lagoas, considerando o acesso favorável ao deslocamento dos alunos.

Parágrafo único. Os municípios descritos no caput poderão ser alterados, mediante recusa do Gestor do Municipal.

Art. 5º Os municípios participarão da prática clínico-assistencial por meio da cessão do espaço físico no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), bem como, dos equipamentos odontológicos, materiais de consumo, instrumentais clínicos, equipe de serviço



geral e demais atividades administrativas, como agendamento dos pacientes a serem atendidos.

§ 1º Os CEO participantes do processo de capacitação clínico-assistencial receberão um incentivo financeiro correspondente a uma parcela de custeio, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 904, de 21 de setembro de 2011 e Resolução SES/MG nº 2.940, de 21 de setembro de 2011, que aprovam o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Estado de Minas Gerais.

§ 2º O repasse do recurso financeiro ocorrerá por meio da celebração do Termo de Compromisso, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios participantes do módulo prático da Capacitação.

§ 3º Para o recebimento do incentivo financeiro que trata o parágrafo anterior, o gestor do município sede do CEO deverá encaminhar à Diretoria de Saúde Bucal declaração de participação, conforme ANEXO IV desta Resolução, declarando a participação na atividade da prática clínico-assistencial, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do término da capacitação.

Art. 6º O incentivo financeiro que trata o parágrafo 1º do artigo 5º será repassado fundo a fundo e ocorrerá por meio da dotação orçamentária nº 4291.10.301.237.4211.0001 334141 10.1.

Art. 7º Os alunos realizarão a prática clínico- assistencial de que trata o art. 4º com a supervisão do tutor contratado pela UNASUS/UFPE.

Art. 8º O aluno deverá realizar, no mínimo, 12 (doze) horas de prática clínico-assistencial que incluirão ações de manejo, elaboração do protocolo de atendimento, profilaxia, raspagem e alisamento periodontal, exodontias e restaurações diretas, conforme necessidade do paciente e possibilidades de execução.

§ 1º Para realização da prática clínico- assistencial, caberá ao aluno providenciar o agendamento em local, dia e horário a ser divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

§ 2º Para realização da prática clínico- assistencial o aluno deverá providenciar os equipamentos de proteção individual (EPI), caneta de alta rotação / micromotor, bem como os acessórios para o manejo da pessoa com deficiência, podendo haver negociação junto à secretaria municipal de saúde, quando o aluno possuir vínculo trabalhista com a prefeitura.



§ 3º Poderão ser computadas na carga horária descrita no caput a realização de atividades nas Unidades de Referência responsáveis pelo atendimento odontológico sob sedação ou anestesia geral.

§ 4º Para comprovação da prática clínico -assistencial, o aluno deverá encaminhar à Diretoria de Saúde Bucal SES/MG uma declaração emitida pelo tutor, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução, dentro do prazo previsto para conclusão do módulo prático.

Art. 9º A coordenação da Capacitação entrará em contato com os responsáveis pelos CEO participantes do módulo prático para acordar sobre o processo de participação na prática clínico–assistencial.

Art. 10. As despesas de deslocamento e hospedagem para realização das atividades clínico-assistenciais, quando necessário, serão negociadas entre as secretarias municipais de saúde e os alunos, quando existir vínculo trabalhista com a prefeitura.

Art. 11. A capacitação clínico-assistencial será realizada no período de 05 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015, podendo sofrer alterações, conforme cronograma da UNASUS.

§ 1º As atividades serão realizadas, preferencialmente, em dias consecutivos, totalizando, no máximo, 5 (cinco) dias de atendimento por CEO participante no processo da capacitação.

§ 2º O número de consultórios odontológicos a serem disponibilizados pelos CEO serão acordados com a coordenação do curso, sendo possível permanecer parte da rotina de atendimento nas unidades.

§ 3º A equipe de serviço geral do CEO deverá permanecer na unidade durante o processo da capacitação, bem como oferecer o suporte necessário para a realização das atividades.

Art. 12. No momento da prática clínico-assistencial, os alunos/cirurgiões dentistas atenderão em duplas, até três pacientes.

§ 1º O agendamento dos pacientes ficará a cargo dos CEO participantes do processo da capacitação, devendo ser priorizada a demanda reprimida existente no município sede da unidade.



§ 2º O responsável pelo paciente deverá assinar um termo de consentimento conforme modelo a ser disponibilizado no Anexo III desta Resolução.

Art. 13. O paciente que não finalizar o tratamento durante o período das atividades clínico- assistenciais deverá concluí-lo no seu município de residência.

§ 1º O aluno, juntamente com o tutor responsável pelo atendimento do paciente, deverá entregar ao responsável pelo usuário um relatório de informações, conforme modelo constante no Anexo V desta Resolução, ao final de cada consulta.

§ 2º Quando a necessidade do paciente extrapolar a capacidade instalada da Unidade Básica de Saúde do município, o gestor de saúde deverá providenciar a oferta do serviço no CEO ou hospital de referência, conforme necessidade apresentada.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO ALINHAMENTO, AÇÕES EDUCATIVAS E DE CUNHO ORGANIZATIVO

Art. 14. Serão destinadas 28 (vinte e oito) horas do módulo prático para realização de atividades de alinhamento técnico, educativas e de cunho organizativo.

§ 1º A atividade de alinhamento técnico será realizada por meio de vídeo conferência, em data e horário a serem divulgados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Capacitação.

§ 2º As atividades educativas e de cunho organizativo serão realizadas no município de atuação do aluno.

Art. 15. A atividade de alinhamento técnico contará com a participação da equipe da Diretoria de Saúde Bucal da SES/MG e consistirá:

I - na apresentação do fluxo para o atendimento odontológico da pessoa com deficiência do Estado de Minas Gerais;

II – na realização de abordagens sobre o atendimento odontológico em cada nível de atenção; e

III – no repasse de orientações para realização das ações educativas e de cunho organizativo.

Parágrafo único. A carga horária da atividade de alinhamento técnico será computada para fins declaratórios na realização do módulo prático, devendo ser comprovada conforme Anexo II desta Resolução.



Art. 16. As atividades educativas consistem em instruções a serem repassadas às pessoas com deficiência e/ou seus cuidadores sobre temas como, por exemplo, higiene bucal, dieta, promoção da saúde e flúor.

Parágrafo único. As atividades educativas poderão ser realizadas em visitas domiciliares, sala de espera de clínicas de reabilitação física, hospitais, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e demais estabelecimentos que possuem o público alvo.

Art. 17. As ações de cunho organizativo consistem:

- I - na elaboração ou implementação do fluxo de atendimento municipal;
- II - na elaboração do protocolo de referência e contra referência;
- III - na organização da busca ativa pelas Unidades Básicas de Saúde;
- IV - na organização para realização do levantamento das necessidades odontológicas das pessoas com deficiência e demais ações necessárias para o bom funcionamento do serviço local.

§ 1º Para elaboração ou implementação do fluxo de atendimento municipal ou do protocolo de referência e contra referência, o aluno precisará procurar a coordenação de saúde bucal ou coordenação da atenção primária à saúde do município e esclarecer sobre a necessidade de colaborar na construção ou implementação dos instrumentos locais.

§ 2º Quando o município já possui o fluxo de atendimento da pessoa com deficiência e o protocolo de referência e contra referência, caberá ao aluno apenas se inteirar do processo.

§ 3º A organização da busca ativa pelas Unidades Básicas de Saúde e a realização do levantamento das necessidades odontológicas das pessoas com deficiência poderá ser realizada pelo aluno, conforme acordado com a secretaria municipal de saúde do município.

Art. 18. Para comprovação das ações educativas e/ou de cunho organizativo nos municípios, o aluno deverá encaminhar à Diretoria de Saúde Bucal SES/MG uma declaração, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução, dentro do prazo previsto para conclusão do módulo prático.

CAPÍTULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19. A relação dos profissionais aprovados na 1º turma da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais se encontra disponível no Anexo VI desta Resolução.

Art. 20. A relação dos profissionais inscritos na 2º turma da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao SUS para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no estado de Minas Gerais se encontra disponível no Anexo VII desta Resolução.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DA RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG N° 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PRÁTICA CLÍNICO-ASSISTENCIAL

Declaro que o aluno _____, portador da CI nº _____, CPF nº _____, residente no município _____, à rua _____, nº _____, realizou _____ horas de atividade clínico-assistencial, no Centro de Especialidades Odontológicas do município _____, CNES nº _____.

_____, _____, _____ de _____.

Local e data

Tutor responsável



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS AÇÕES DE ALINHAMENTO TÉCNICO, EDUCATIVAS E DE CUNHO ORGANIZATIVO

Declaro que o aluno _____, portador da CI nº _____, CPF nº _____, residente no município _____, à rua _____, nº _____, realizou as atividades abaixo relacionadas, no município _____, durante a carga horária de _____ horas, com objetivo de concluir, _____ parcialmente, o módulo _____ prático da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira vinculados ao SUS para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com _____ Deficiência.

Resumo das atividades realizadas:

Local e Data

Declarante*

*Considera-se declarante para fins comprobatório: O gestor do município, o responsável pela instituição onde o aluno prestou o serviço, o coordenador de saúde bucal e o coordenador de atenção primária. Podendo o aluno postar quantas declarações forem necessárias, até que sejam comprovadas _____ as _____ 28 _____ horas _____ de _____ atividades.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

MODELO DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado a participar da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Estado de Minas Gerais, como paciente.

A capacitação tem como objetivo instruir profissionais integrantes das equipes de saúde bucal do SUS para o atendimento da pessoa com deficiência.

Os pacientes participantes serão atendidos por dois cirurgiões dentistas que realizaram o módulo teórico da capacitação promovido pela Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde/ Universidade Federal de Pernambuco e foram aprovados. As ações a serem realizadas serão: manejo clínico com levantamento de necessidades odontológicas, limpeza, podendo ser realizadas extrações ou restaurações diretas, conforme necessidade e possibilidades de execução. O tratamento odontológico, quando não concluído no período da capacitação, ocorrerá no município participante da capacitação, conforme a capacidade instalada.

Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade.

DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE OU DO RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE:

Eu, _____ (nome do declarante) fui informada (o) dos objetivos da Capacitação de maneira clara e detalhada e sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações e motivar minha decisão se assim o desejar.

Declaro que concordo em participar e que me foi dada a oportunidade de esclarecer as minhas dúvidas.

Data, local

Nome e contato telefônico do profissional/aluno responsável pelo atendimento



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO CENTRO DE
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MÓDULO PRÁTICO**

Declaro que o Centro de Especialidades Odontológicas do município _____ participou do módulo prático da Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira Vinculados ao SUS para a Atenção e o Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no estado de Minas Gerais, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____, fazendo jus ao recurso de uma parcela de custeio, conforme §1º do artigo 5º desta resolução.

_____.

Data

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**MODELO DE RELATÓRIO DO PACIENTE ATENDIDO NO MÓDULO PRÁTICO DA
CAPACITAÇÃO**

Nome do paciente:

Endereço:

Alunos responsáveis pelo atendimento:

Tutor responsável;

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) que ocorreu o atendimento:

Data do atendimento:

Condição de atendimento e intercorrências:

Procedimentos odontológicos realizados:

Procedimentos odontológicos para continuidade de tratamento:

Nível de atenção para continuidade do atendimento:

Observações:

Data

Assinatura dos alunos e tutor responsável.



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

PROFISSIONAIS APROVADOS NA 1ª TURMA DA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA BRASILEIRA VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA A ATENÇÃO E O CUIDADO DA SAÚDE BUCAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 2014.

NOME, MUNICÍPIO, PROFISSÃO (Cirurgião Dentista -CD, Auxiliar Saúde Bucal - ASB), MÓDULO CONCLUÍDO

Município	Nome	Profissão	Módulo concluído
ALFENAS	Ana Beatriz Macedo Vieira	CD	Módulo Teórico Prático
ALFENAS	Ângela Cristina Gabriel Esteves	ASB	Módulo Teórico Prático
ALFENAS	Maísa Lidia Pereira	ASB	Módulo Teórico Prático
ALFENAS	Marta Helena Pelegrin Sirio	ASB	Módulo Teórico Prático
ARAPUA	Patrícia Costa Alvares	CD	Módulo Teórico Prático
ARAXA	Fabiano Carlos de Oliveira	CD	Módulo Teórico Prático
ARGIRITA	Marília Rezende Curcio	CD	Módulo Teórico Prático
ARGIRITA/MG	Tany Kerlly de Oliveira Barbosa	ASB	Módulo Teórico Prático
ASTOLFO DUTRA	Patrícia Soldati Moreira Cazetta	CD	Módulo Teórico Prático
BARAO DE COCAIS	Claudinea Aparecida dos Santos	ASB	Módulo Teórico Prático
BARAO DE COCAIS	Nhuivoti Izabel Faria Duarte	CD	Módulo Teórico Prático
BELMIRO BRAGA	Gilmara Cecília da Rocha Monteiro	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Maria Elisa Marcos	CD	Módulo Teórico
BELO HORIZONTE	Francelaine Vieira da Silva	ASB	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Juçara Aparecida Lara	ASB	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Maria José de Jesus	ASB	Módulo Teórico Prático



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BELO HORIZONTE	Marlene Aparecida Rodrigues da Silva	ASB	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Viviane de Oliveira Pereira	ASB	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	André Myller Barbosa Silva	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Andréa Guimarães	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Bruna de Melo Franco	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Bruno Antunes Ribeiro	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Carla Aparecida Sangland Oliveira	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Carla Elizabel Coelho Pieroni	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Cleide Zille Pereira	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Elvira Helena Cecilio de Oliveira Monteiro	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Giulianna Pinto Coelho Barros	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Hélem Sueli Dias Figueiredo	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Katia Soares Pereira	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Leandro Martins Diniz	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Ludmila Rosa Leão Alkmim	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Maria Beatriz Pires de Magalhães	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Marisa do Perpetuo Socorro Silva	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Marise Lucas Bahia Cardoso	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Monica Cibele Neves Firmo	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Paula Molina Nogueira	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Thereza Cristina Junges Zani	CD	Módulo Teórico Prático
BELO HORIZONTE	Valeria Werneck Dias	CD	Módulo Teórico Prático
BICAS	Sandra Mara Ferreira Barbosa	ASB	Módulo Teórico Prático
BOM DESPACHO	Gilzani de Oliveira Santos	ASB	Módulo Teórico Prático
BOM DESPACHO	Cristina Rodrigues Ferreira Leite Amaral	CD	Módulo Teórico Prático
CAPITOLIO	Maria das Graças Lemos Soares	CD	Módulo Teórico Prático
CARATINGA	Adriana Almeida Passos Ribeiro	CD	Módulo Teórico Prático



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CARMOPOLIS DE MINAS	Pollyanna Alvim Silva	CD	Módulo Teórico Prático
CATAGUASES	Jaqueline Procaci da Silva	CD	Módulo Teórico Prático
CHAPADA DO NORTE	Joselito Ramos de Almeida	CD	Módulo Teórico Prático
CONCEICAO DO RIO VERDE	Ana Paula Junqueira Pereira	CD	Módulo Teórico Prático
CONFINS	Ana Paula Vieira Perdigão Jardim	CD	Módulo Teórico Prático
CONFINS	Rejane Cristina dos Santos	CD	Módulo Teórico Prático
CONGONHAS	Daniela Ferreira Marcenos Barbosa	CD	Módulo Teórico
CONGONHAS	Glaysom da Silva Barbosa	CD	Módulo Teórico
CONGONHAS	Christianne Martins Oliveira	ASB	Módulo Teórico Prático
CONGONHAS	Antonino Batista Neto	CD	Módulo Teórico Prático
CONSELHEIRO LAFAIETE	Ana Márcia Machado Silva Araújo	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Claudia Marcia Assis Moraes	CD	Módulo Teórico
CONTAGEM	Juliana Diogo de Almeida Sampaio	CD	Módulo Teórico
CONTAGEM	Paulo Henrique de Almeida Fonseca	CD	Módulo Teórico
CONTAGEM	Claudia Ana Pereira	ASB	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Joana Angélica Bonfim Cardoso	ASB	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Josiane Dias Alves	ASB	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Maria Aparecida Santiago de Amorim	ASB	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Andreia Cristina de Almeida	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Ângela Regina Rinco Fontoura	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Camila Lemos de Morais	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Cibele de Lima Santos	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Deise de Castro	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Fernanda Cunha de Carvalho de Oliveira	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Fernando Braz Piuzana	CD	Módulo Teórico Prático



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTAGEM	Maria Cristina de Oliveira	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Maurício de Campos Cordeiro Malta	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Paula de Castro Santos Navarro	CD	Módulo Teórico Prático
CONTAGEM	Sophia Cota Gomes	CD	Módulo Teórico Prático
CORACAO DE JESUS	Joana Regina de Oliveira	CD	Módulo Teórico Prático
CORONEL FABRICIANO	Clayton Cássio Thomaz Fróis	CD	Módulo Teórico
CORONEL FABRICIANO	Katiúscia Casagrande de Araújo Alves	CD	Módulo Teórico Prático
CORONEL FABRICIANO	Pollyana Thelma Frade Costa	CD	Módulo Teórico Prático
CRISOLITA	Bruna Andrade Tupinambá da Silva	CD	Módulo Teórico
CRISOLITA	Samia Zeferina Ornelas Silva	CD	Módulo Teórico Prático
DIAMANTINA	Juliana Tataounoff	CD	Módulo Teórico Prático
DIVINOPOLIS	Auxiliadora Maria Vaz Quintal	ASB	Módulo Teórico Prático
DIVINOPOLIS	Maria do Carmo Brandão Silva	ASB	Módulo Teórico Prático
DIVINOPOLIS	Rosângela Dias Fonseca	CD	Módulo Teórico Prático
DOM JOAQUIM	Camila Alvarenga Vilarino	CD	Módulo Teórico
DORESOPOLIS	Cristiane Aparecida Ferreira dos Santos	ASB	Módulo Teórico Prático
DORESOPOLIS	Lidiane Aparecida Pereira	CD	Módulo Teórico Prático
ERVALIA	Michelle Inês E Silva	CD	Módulo Teórico Prático
ESPERA FELIZ	Stelina de Fatima Rodolfo Calisto	CD	Módulo Teórico Prático
ESPERA FELIZ	Ana Paula Dornellas da Silva	CD	Módulo Teórico Prático
ESTRELA DALVA	Sandra Guerra David	CD	Módulo Teórico Prático
EWBANK DA CAMARA	Milena Cordeiro de Almeida Picoli	CD	Módulo Teórico Prático
FELICIO DOS SANTOS	Késsia Nara Andrade Sales	CD	Módulo Teórico Prático
FREI GASPAR	Ivina Medrado Sander Martins	CD	Módulo Teórico Prático



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNADOR VALADARES	Ana Cláudia Bretas de Vasconcelos Soares	CD	Módulo Teórico Prático
GOVERNADOR VALADARES	Viviany Pimenta Godinho Lessa	CD	Módulo Teórico Prático
GRAO MOGOL	Barbara de Melo Franco	CD	Módulo Teórico Prático
GUARACIAMA	Elysangela Alais Ferreira Santos	CD	Módulo Teórico
GUARANESIA	Alessandra Moreira Lima Peixoto	CD	Módulo Teórico
GUARANESIA	Renata de Sá Sousa	CD	Módulo Teórico
IBIRITE	Adriana Cecílio Albuquerque Abreu	CD	Módulo Teórico Prático
IBIRITE	Amanda Roberta Ribeiro Lopes	CD	Módulo Teórico Prático
IBIRITE	Estenia Thatana Siqueira de Almeida	CD	Módulo Teórico Prático
IBIRITE	Mônica Teixeira Diniz	CD	Módulo Teórico Prático
IGARAPE	Fabrcio Nogueira Gonçalves	CD	Módulo Teórico Prático
IRAI DE MINAS	Elisangela Soares Cunha	CD	Módulo Teórico Prático
IRAI DE MINAS	Marcela Ferreira dos Santos Costa	CD	Módulo Teórico Prático
ITABIRITO	Apoline Maria Coelho Silva	ASB	Módulo Teórico Prático
ITABIRITO	Thais Gomes Pereira	ASB	Módulo Teórico Prático
ITABIRITO	Vivian Efigênia Romano	ASB	Módulo Teórico Prático
ITABIRITO	Aline da Silva Arantes	CD	Módulo Teórico Prático
ITABIRITO	Maria Beatriz R. de Castro Ferreira	CD	Módulo Teórico Prático
ITAGUARA	Emiliane Maria de Oliveira	CD	Módulo Teórico
ITAJUBA	Júlio César Gama	CD	Módulo Teórico Prático
ITANHANDU	Nayara Monique Carneiro Uchôas	ASB	Módulo Teórico
ITANHANDU	Raquel Maria Chaves Pinto Scarpa	CD	Módulo Teórico
ITAUNA	Glória Maria de Oliveira Perilo	CD	Módulo Teórico Prático
ITUIUTABA	Juliana Lopes da Silva	CD	Módulo Teórico Prático
ITUIUTABA	Suzana Ferreira de Paula Silva	CD	Módulo Teórico Prático
ITUTINGA	Jacqueline Meneses Zakhia	CD	Módulo Teórico Prático



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JANAUBA	Teresa Cristina Tolentino Barbosa Mendes	CD	Módulo Teórico
JOAO MONLEVADE	Deise Júnia da Silva	ASB	Módulo Teórico Prático
JOAO MONLEVADE	Evelyne Cristina Oliveira Claudiano	ASB	Módulo Teórico Prático
JOAO MONLEVADE	Julia de Fatima dos Santos	ASB	Módulo Teórico Prático
JOAO MONLEVADE	Katia Eloisa dos Santos Silva	ASB	Módulo Teórico Prático
JOAO MONLEVADE	Darlene Ferreira de Assis	CD	Módulo Teórico Prático
JOAO MONLEVADE	Janine Maria Oliveira Pena de Moraes	CD	Módulo Teórico Prático
JOAO MONLEVADE	Maria Angélica Calijorne Soares Araújo	CD	Módulo Teórico Prático
JOAO MONLEVADE	Viviane de Mendonca Coura	CD	Módulo Teórico Prático
JUIZ DE FORA	Mileide de Oliveira	CD	Módulo Teórico Prático
JUIZ DE FORA	Paula Maria Avidago Geraldo Dornelas	CD	Módulo Teórico Prático
JUIZ DE FORA	Rosana da Rocha Gonçalves	CD	Módulo Teórico Prático
JUIZ DE FORA	Valéria Barbosa de Andrade	ASB	Módulo Teórico Prático
LADAINHA	Claudenia Alves Feitosa	CD	Módulo Teórico Prático
LAGOA DA PRATA	Frank Leone de Bessas Santos	CD	Módulo Teórico Prático
LAGOA SANTA	Suely Alves de oliveira	CD	Módulo Teórico Prático
LASSANCE	Magali Rodrigues da Silva	ASB	Módulo Teórico Prático
LASSANCE	Fernando Alves da Cruz	CD	Módulo Teórico Prático
LAVRAS	Alessandra Joyce Eugenio Cae	ASB	Módulo Teórico Prático
LAVRAS	Angelitha Silva Souza	ASB	Módulo Teórico Prático
LAVRAS	Alessandra Medeiros Resende	CD	Módulo Teórico Prático
LEME DO PRADO	Sheila Daiane Barroso	CD	Módulo Teórico Prático
LEOPOLDINA	Fernanda de Paula Junqueira	CD	Módulo Teórico Prático
LIBERDADE	Katiuscia Dias da Cunha	CD	Módulo Teórico Prático
LIMA DUARTE	Eneida Oliveira Pires Bastos	CD	Módulo Teórico Prático
MARAVILHAS	José Luciano Maciel de Castro	CD	Módulo Teórico Prático
MARIANA	Lucia Helena Sena Teixeira Cardoso	CD	Módulo Teórico Prático
MARLIERIA	Renata Barbosa dos Reis	CD	Módulo Teórico Prático



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MATOZINHOS	Fabiana Girardi Swakuchi Justus	CD	Módulo Teórico Prático
MATOZINHOS	Flávia Torquato Dutra	CD	Módulo Teórico Prático
MINAS NOVAS	Viviane Regina Lages Pereira	CD	Módulo Teórico Prático
MONSENHOR PAULO	Dayanne C da C Andrade	CD	Módulo Teórico Prático
NATERCIA	Kátia Liliam Silva Junho	CD	Módulo Teórico Prático
NOVA ERA	Lillian Martins da Costa Lopes	CD	Módulo Teórico Prático
NOVORIZONTE	Janine Bastos dos Santos	CD	Módulo Teórico Prático
OLIVEIRA	Ana Paula Bona	CD	Módulo Teórico Prático
OLIVEIRA	Káthia Maria Rocha Espeschit	CD	Módulo Teórico Prático
ONCA DE PITANGUI	Juliano Magno de Valadares Bicalho	CD	Módulo Teórico Prático
OURO BRANCO	Márcia Novaes Lacerda Teixeira	CD	Módulo Teórico Prático
OURO PRETO	Claúdia Guimarães Reis da Cruz	ASB	Módulo Teórico Prático
OURO PRETO	Rosângela Maria Gomes	CD	Módulo Teórico Prático
PADRE PARAISO	Luciano Libório dos Santos	CD	Módulo Teórico Prático
PARA DE MINAS	Aniello Faleiro Melo	CD	Módulo Teórico
PARA DE MINAS	Karla Michelle Sousa Morais Nicodemos	ASB	Módulo Teórico Prático
PARA DE MINAS	Vilma Alves Couto	ASB	Módulo Teórico Prático
PARA DE MINAS	Marcia Gabriela Klan Wilde	CD	Módulo Teórico Prático
PARAOPEBA	Eva Mendes de Oliveira Marota	ASB	Módulo Teórico Prático
PARAOPEBA	Adriano José de Figueiredo	CD	Módulo Teórico Prático
PATOS DE MINAS	Cláudia Rodrigues Guimarães	CD	Módulo Teórico Prático
PATOS DE MINAS	Patrícia Tosta de Lima Vilas Boas	CD	Módulo Teórico Prático
PATROCINIO	Danielle Abrão Rodrigues Pessoa	CD	Módulo Teórico Prático
PATROCINIO	Vivian de Oliveira Teixeira	CD	Módulo Teórico Prático
PEDRINOPOLIS	Lara Pollyanna de Sousa Pires	CD	Módulo Teórico Prático
PEDRO LEOPOLDO	Adriana Barbosa Moraes Starling	CD	Módulo Teórico Prático
PEDRO TEIXEIRA	Lívia Maria de Paula Ferreira	CD	Módulo Teórico Prático
PEQUERI	Patrícia Aparecida Purgato Campos	CD	Módulo Teórico



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PIUMHI	Maria Aparecida Veloso Soares Lima	CD	Módulo Teórico Prático
PONTO CHIQUE	Priscila Almeida Rodrigues	CD	Módulo Teórico
POUSO ALTO	Nilciléa Carvalho Lo Re	CD	Módulo Teórico Prático
PRESIDENTE KUBITSCHKE	Hudson Cléber Lopes de Almeida	CD	Módulo Teórico Prático
PRESIDENTE OLEGARIO	Kedima dos Reis Ribeiro	ASB	Módulo Teórico Prático
PRESIDENTE OLEGARIO	Cintia Alves de Carvalho	CD	Módulo Teórico Prático
RESPLENDOR	Michele Cunha de Castro	CD	Módulo Teórico Prático
RIBEIRAO DAS NEVES	Francisco de Carvalho Schettino	CD	Módulo Teórico Prático
RIO PARDO DE MINAS	Leonardo da Silva Santos	CD	Módulo Teórico
RIO PIRACICABA	Joyce Lopes	CD	Módulo Teórico Prático
RIO VERMELHO	Wellen Carla da Luz Benfica Costa	CD	Módulo Teórico Prático
RUBELITA	Rodrigo Soares Martins	CD	Módulo Teórico Prático
SABARA	Fernanda Vaz de Melo Diniz	CD	Módulo Teórico Prático
SABARA	Jacqueline Fischer Cruz	CD	Módulo Teórico Prático
SANTA ROSA DA SERRA	Cristina Alves Pereira Teodoro	CD	Módulo Teórico Prático
SANTANA DO RIACHO	Nássara Paz Neme	CD	Módulo Teórico Prático
SANTO ANTONIO DO AMPARO	Luciana Rodrigues Madeira	CD	Módulo Teórico Prático
SANTO ANTONIO DO RETIRO	Aurenice Amélia Ribeiro	CD	Módulo Teórico Prático
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	Valeria Faria Duarte	CD	Módulo Teórico Prático



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SANTOS DUMONT	Aretusa Viviane Fernandes	CD	Módulo Teórico Prático
SAO FRANCISCO	Alexandro Luiz da Cruz	CD	Módulo Teórico Prático
SAO FRANCISCO	Layr Dias de Andrade Júnior	CD	Módulo Teórico Prático
SAO JOAO DO PACUI	Debora Barreto Ferreira Reis	CD	Módulo Teórico Prático
SAO JOAO DO PARAISO	Rosemary Batista Trindade Costa	CD	Módulo Teórico Prático
SAO JOSE DO JACURI	Elaine Oliveira Sales	CD	Módulo Teórico Prático
SAO LOURENCO	Luciana Barros Pontes	CD	Módulo Teórico Prático
SAO ROQUE DE MINAS	Alessandra Soares Silva	CD	Módulo Teórico Prático
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Juliana Carnevale da Silva	CD	Módulo Teórico Prático
SARZEDO	Sheilla Costa de Carvalho Viana	CD	Módulo Teórico Prático
SENHORA DO PORTO	Thaynann Thomaz Souza	CD	Módulo Teórico
SETE LAGOAS	Ana Flávia Cecílio Timóteo	CD	Módulo Teórico Prático
SETE LAGOAS	Renata Martins Armond	CD	Módulo Teórico Prático
TABULEIRO	Lawrence Furtado de Souza	CD	Módulo Teórico Prático
TAIOBEIRAS	Flávia Nayara Leles Araújo	CD	Módulo Teórico Prático
TEOFILO OTONI	Carmelita Toledo Soares	CD	Módulo Teórico Prático
TEOFILO OTONI	Francisco Mol Soares	CD	Módulo Teórico Prático
TEOFILO OTONI	Lizziane Araujo Mattos	CD	Módulo Teórico Prático
TIROS	Cleonice Aparecida Nunes Faria Martins	ASB	Módulo Teórico Prático
TRES CORACOES	Daniele de Cássia Souza Prado Gonçalves	CD	Módulo Teórico Prático
TRES CORACOES	Denise Cerqueira Ferreira Vilela	CD	Módulo Teórico Prático
TRES CORACOES	Giulliano Henrique Gonçalves	CD	Módulo Teórico Prático
TRES CORACOES	Simone Cerqueira Ferreira	CD	Módulo Teórico Prático
TRES PONTAS	Ruth Rabelo Duarte	CD	Módulo Teórico Prático



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VARGINHA	Etienne de Almeida Souza	ASB	Módulo Teórico Prático
VARGINHA	Maria Gorete Alves Toledo	ASB	Módulo Teórico Prático
VARGINHA	Danilo Dias Borges	CD	Módulo Teórico Prático
VARGINHA	José Laercio de Souza	CD	Módulo Teórico Prático
VARGINHA	Sheila Heilbuth Barrêto	CD	Módulo Teórico Prático
VAZANTE	Célia Maria Batista Resende	CD	Módulo Teórico Prático
VAZANTE	Graciely Tatiany Alves Silva Borges	CD	Módulo Teórico Prático
VAZANTE	Romero Elias Rabelo	CD	Módulo Teórico Prático
VESPASIANO	Valeska Marise Salomão Ferreira	CD	Módulo Teórico Prático
VICOSA	Eliane Correa Rabelo de Magalhaes Pinto	CD	Módulo Teórico Prático



ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

NOME, MUNICÍPIO, PROFISSÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS NA 2ª TURMA DA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA BRASILEIRA VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA A ATENÇÃO E O CUIDADO DA SAÚDE BUCAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO	NOME	PROFISSÃO
ALFENAS	Carla Andreia Peroto Siqueira*	CIRÚRGIÃO DENTISTA
ARAXÁ	Cristiane Gonçalves Pereira*	CIRÚRGIÃO DENTISTA
BELO ORIENTE	Christiane Carvalho de Mendonça	CIRÚRGIÃO DENTISTA
BETIM	Aline Dayrell França	CIRÚRGIÃO DENTISTA
BOM DESPACHO	Cláudia Helena dos Santos	CIRÚRGIÃO DENTISTA
CAPITÃO ENÉAS	Karine Revert Souto	CIRÚRGIÃO DENTISTA
CARANGOLA	Flávia Novais Ladeira De Araújo*	CIRÚRGIÃO DENTISTA
CARMO DO PARANAÍBA	Maria Luiza Bortolini De Barcelos	CIRÚRGIÃO DENTISTA
CORONEL FABRICIANO	Christine Carvalho De Mendonça	CIRÚRGIÃO DENTISTA
DELFINÓPOLIS	Silma Assunção De Melo Lopes	CIRÚRGIÃO DENTISTA
DIAMANTINA	Anne Margareth Batista	CIRÚRGIÃO DENTISTA
DIAMANTINA	Gilsimary Santos Santos	CIRÚRGIÃO DENTISTA
ENTRE RIOS DE MINAS	Lucyanne Cristina De Assis	CIRÚRGIÃO DENTISTA
ERVÁLIA	Elizabeth Cristina Belcavello Gouveia	CIRÚRGIÃO DENTISTA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IBIAI	Carlos Ernani Da Fonseca Filho	CIRÚRGIÃO DENTISTA
JAÍBA	Geosmar Santana De Oliveira	CIRÚRGIÃO DENTISTA
JUIZ DE FORA	Mônica Andrade Araújo Barra	CIRÚRGIÃO DENTISTA
LAVRAS	Luiz Henrique Júlio De Souza*	CIRÚRGIÃO DENTISTA
LIMA DUARTE	Hudson Rogerio De Almeida Paula*	CIRÚRGIÃO DENTISTA
MANHUMIRIM	Raquel Assad Féres	CIRÚRGIÃO DENTISTA
MONTES CLAROS	Camilla P. David de Oliveira Maciel	CIRÚRGIÃO DENTISTA
MONTES CLAROS	Célia Marcia Fernandes Maia	CIRÚRGIÃO DENTISTA
OLIVEIRA	Bruna De Paulo Barezani	CIRÚRGIÃO DENTISTA
PERDÕES	Tais Carvalho	CIRÚRGIÃO DENTISTA
PIUMHI	Martilene Lara De Oliveira Almada	CIRÚRGIÃO DENTISTA
PIUMHI	Elisângela Márcia de oliveira	CIRÚRGIÃO DENTISTA
POÇOFUNDO	Luís Henrique Theodoro Alves	CIRÚRGIÃO DENTISTA
QUELUZITO	Sueli Maria De Jesus	CIRÚRGIÃO DENTISTA
RUBIM	Noara Aguilar Ribeiro	CIRÚRGIÃO DENTISTA
SAO JOAO NEPOMUCENO	Maria Emília De Azevedo Vitoi	CIRÚRGIÃO DENTISTA
UBERLÂNDIA	Thiago de Amorim *	CIRÚRGIÃO DENTISTA
VARGINHA	Helton Biaggini Furtado	CIRÚRGIÃO DENTISTA

*O aluno abandonou o curso